

**DECRETO Nº 18.878, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016 .**

**Convoca a “5ª Conferência Municipal da Cidade” :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal da Cidade**, a realizar-se no dia 09 de junho de 2016, em Colatina neste Estado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Artigo 2º** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”** e sob o tema **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”** usando os critérios e orientação do Ministério das Cidades, com base na Resolução Normativa Nº 19 de 18 de Setembro de 2015 que aprova o Regimento e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Artigo 3º** - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e coordenada pela Analista de Desenvolvimento Fundiário do Município.

**Artigo 4º** - O Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Analista de Desenvolvimento Fundiário expedirão Portaria estabelecendo o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade e nomeando a Comissão Executiva Municipal, ouvidas as entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade.

**Parágrafo Único** - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados e composição do Conselho Municipal das Cidades.

**Artigo 5º** - Caberá à 6ª Conferência Estadual das Cidades sistematizar e encaminhar as propostas das discussões regionais e eleger os Delegados de Estado em número de 46 (quarenta e seis) para representar o Espírito Santo na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Artigo 6º** - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do orçamento vigente.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

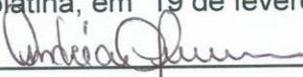
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de fevereiro de 2016.



---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 19 de fevereiro de 2016.



---

Secretário Municipal de Gabinete.